SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4119/GR/UFFS/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 23205.004948/2025-08.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004948/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, a partir de 05/07/2025, Processo Administrativo Disciplinar para ultimar a apuração dos fatos constantes no Processo nº 23205.004948/2025-08.

~~**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:~~

~~NOME~~	~~SIAPE~~	~~CARGO~~	~~ATRIBUIÇÃO~~
~~Daniela Savi Geremia~~	~~2115053~~	~~Professor do Magistério Superior~~	~~Presidente~~
~~Fabricio Simplicio Maia~~	~~1495360~~	~~Professor do Magistério Superior~~	~~Membro~~
~~Silvio Pereira de Moraes~~	~~1768091~~	~~Assistente em Administração~~	~~Membro~~
~~Gisele Louro Peres~~	~~1526379~~	~~Professor do Magistério Superior~~	~~Suplente dos membros~~

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Fabricio Simplicio Maia	1495360	Professor do Magistério Superior	Presidente
Gisele Louro Peres	1526379	Professor do Magistério Superior	Membro
Silvio Pereira de Moraes	1768091	Assistente em Administração	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4164/GR/UFFS/2025)

Parágrafo único. O suplente dos membros da comissão atuará nas situações de afastamentos legais devendo o substituto atuar exclusivamente nestes períodos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor